



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 024/2022 de 01 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Martinha Sacaro	Professor de Ensino Básico I	01/09/2022	Aposentadoria por meio EC nº 103/2019

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 3 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH N° 025/2022 de 13 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Maria Cristina Correia de Almeida Petrini	Médico Ginecologista	01/09/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 4 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH Nº 026/2022 de 13 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Erika Fernanda Fileti Bortoletto Mellega	Professor Adjunto	13/09/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 5 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH N° 027/2022 de 14 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Cleide Aparecida Furlam Civolani	Professor Ensino Básico I	14/09/2022	Aposentadoria por meio EC nº 103/2019

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 6 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH N° 028/2022 de 19 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
José Salvador de Almeida	Guarda Municipal (Masculino)	19/09/2022	Pedido de Desligamento Voluntário

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 7 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH/SRH N° 029/2022 de 19 de Setembro de 2022

Dispõe sobre dispensa de empregado

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder dispensa pelo motivo descrito, ao abaixo relacionado do emprego ocupado:

NOME	EMPREGO	DATA DE DISPENSA	MOTIVO
Rosângela Aparecida Borim	Servente	19/09/2022	Aposentadoria por meio da EC nº 103/2019

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de Setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

THAIZA VANESSA MERLOTO
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 8 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 206/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão de Avaliação para elaboração de laudo de viabilidade do preço da locação, ao valor praticado pelo mercado e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o contido no Processo Administrativo nº 795/2022, datado de 21.02.2022, Requerimento datado de 21.02.2022, referente a locação de imóvel, Clube de Campo de Rio das Pedras,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação para elaboração de laudo de viabilidade do preço da locação, ao valor praticado pelo mercado, com os seguintes membros:

- Sílvio Jamil Quinaglia
- Edvaldo Camilo Inácio
- Marco Antonio Montagnani

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Edvaldo Camilo Inácio.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 21.09.2022, ficando revogada a Portaria SARH nº 201/2022, de 09.09.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de setembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negrelas nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490